

DIÁRIO OFICIAL

Dispõe sobre a Instituição do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Reriutaba pela Lei N° 241/2024 - 14 de Março de 2024

**Scanei o QR CODE
Para Mais Informações**



Prefeitura Municipal de Reriutaba

CONTATOS:

Telefone: (88) 3637-2052

Email: tributos.pmr@hotmail.com

ENDEREÇO:

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 - CENTRO - CEP: 62260-000

Responsável pela Informação

Maria Raiane Furtado Sousa - CPF: 070.54****2



PREFEITURA DE
RERIUTABA

Prefeitura Municipal de Reriutaba

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

ANO: 2025

RERIUTABA, 07/01/2025

Nº 0030

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Administrativos

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, Título: ATOS ADMINISTRATIVOS
Termo Original:PORTARIA Nº 070125.01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE LHE CONFERE O ART. 84, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 160/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021, ASSIM COMO O ARTIGO 85-A DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123.RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR, A PARTIR DESSA DATA A SR(A). RAIMUNDA NONATA DE AZEVEDO, SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 026.491.783-96, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR E CONFORME O ESTATUTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA E O TERMO DE PARCERIA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA E O SEBRAE-CE. COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. ART. 2º A REMUNERAÇÃO PELO EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO SERÁ AQUELA ESTABELECIDADA EM LEI SEM NENHUM ACRÉSCIMO OU GRATIFICAÇÃO SOBRE REMUNERAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA. ART. 3º ESTA PORTARIA DEVERÁ SER FIXADA NO PAINEL DE PUBLICAÇÕES NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO, PUBLICADA NO SITE OFICIAL DESTA ENTIDADE. ART. 4º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA (CE), AO 07 (SETE) DIA DO Mês DE JANEIRO DE 2025.